



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Rua 1º de maio, s/n – Centro – São Domingos do Maranhão/MA
CEP: 65.790-000. Telefone: (99) 3578- 1290.

RECOMENDAÇÃO Nº 04/2016 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício da atribuição fixada pelo artigo 129, VI e IX, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 02/2016 – PGJ, expedida pela Procuradora-Geral de Justiça Dra. Regina Lúcia de Almeida Rocha, relativa à matéria;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional que atribui ao Ministério Público a função institucional de **“zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia”**;

CONSIDERANDO que o nome civil é um instrumento de identificação pessoal e o elemento ou sinal da identidade, elemento da dignidade da pessoa humana, porque traduz a personalidade de seu titular e, ainda, o põe à mostra perante a sociedade;

CONSIDERANDO que o art. 55, parágrafo único, da Lei nº 6.015/1973 determina que **“os oficiais do registro civil não registrarão prenomes suscetíveis de expor ao ridículo os seus portadores. Quando os pais não se conformarem com a recusa do oficial, este submeterá por escrito o caso, independente da cobrança de quaisquer emolumentos, à decisão do Juiz competente”**;

CONSIDERANDO, ainda, o artigo 27, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.625/1993, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Rua 1º de maio, s/n – Centro – São Domingos do Maranhão/MA
CEP: 65.790-000. Telefone: (99) 3578- 1290.

adequada e imediata divulgação;

DECIDE RECOMENDAR ao Titular da Serventia Extrajudicial do Município de São Domingos do Maranhão, tendo em vista as disposições acima mencionadas, seja observado que o registro de nomes e prenomes seja feito mediante ciência do Oficial, ou do Suboficial de Registro, e não apenas do atendente no balcão, e que estes, observando que o nome/prenome possa expor a pessoa ao ridículo, que exponha a situação ao requerente, demonstrando a necessidade de opção por outro nome e, havendo resistência, recuse-se a registrar e encaminhe o caso ao Juiz competente, imediatamente.

INFORMA AO DESTINATÁRIO que a presente recomendação dá ciência e constitui em mora quanto às providências recomendadas, e poderá implicar a adoção de todas as providências judiciais e extrajudiciais cabíveis em face da violação aos dispositivos legais e dos direitos que se objetiva preservar.

ENCAMINHE-SE cópia desta Recomendação ao Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos, via e-mail caopdh@mpma.mp.br, ou ante impossibilidade via correio, para fins de conhecimento.

AUTUE-SE E REGISTRE-SE em livro próprio.

CUMRA-SE.

São Domingos do Maranhão/MA, 19 de janeiro de 2016.

ROGERNILSON ERICEIRA CHAVES
Promotor de Justiça